



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ACADÊMICOS DA GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL 01/2021 - PLANALTO**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições e entrega de currículos	De 21/06/2021 a 01/07/2021
Publicação do resultado e da classificação final	12/07/2021

**1.1** Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio da sede da Promotoria de Justiça de Planalto, localizada na Rua Humberto de Campos, n. 735, Centro, Planalto/RS.

**1.2** As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**2.1.1** A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estágios](http://www.mp.rs.gov.br/estágios)).

**2.2** O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º (segundo) período do Curso de Graduação em Direito.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **uma (01) vaga** para estagiário(a), a ser preenchida mediante lotação na Promotoria de Justiça de Planalto bem como as que vagarem durante o período de vigência.

**3.2** A carga horária do estágio é de **trinta horas semanais** a ser cumprida nos **turnos da manhã e tarde**.

**3.3** O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 21 de junho a 01 de julho de 2021, **e serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de remessa ao endereço [mpplanalto@mprs.mp.br](mailto:mpplanalto@mprs.mp.br)**.

**4.2** A inscrição será formalizada mediante o envio, pelo meio eletrônico de:

**4.2.1** Formulário Padrão de Inscrição;

**4.2.2** Cópia de documento oficial de identidade com foto;

**4.2.3** Histórico Escolar;

**4.2.4** Currículo.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

**4.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**4.4** A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Considerando as atuais normas de distanciamento social decorrentes da pandemia pelo vírus COVID-19, fica determinado que o processo seletivo consistirá na análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**6.1** As avaliações dos candidatos se darão por meio da análise dos históricos escolares e currículos apresentados. A análise curricular será realizada pelo Promotor(a) de Justiça(a) signatário(a) da Comarca de Planalto. A classificação dos candidatos será determinada por julgamento pelo Membro do Ministério Público, ao qual fica reservada a prerrogativa de selecionar o candidato que entender apresentar o perfil mais adequado à função.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2** O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

**7.3** No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4** É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

**8.1.1** estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

**8.1.2** possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

**8.1.3** apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

**8.1.4** comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

**8.1.5** não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

**8.1.6** não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

**8.1.7** inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

**8.2** É vedado ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

**9.2** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

**9.3** Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

**9.3.1** Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**9.3.2** atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

**9.3.3** documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

**9.3.4** Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**9.3.5** certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

**9.3.6** fotocópia do documento oficial de identidade;

**9.3.7** fotocópia do CPF;

**9.3.8** Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**9.3.9** atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**9.3.10** uma (01) foto 3x4 recente;

**9.3.11** fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

**9.4** Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

**9.5** Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

**9.6** Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

**9.7** A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de



**Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANALTO**

---

Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

**9.8** Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

**9.9** Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

**10.2** O prazo de validade deste processo seletivo é de um (01) ano, a contar da data de publicação do edital de homologação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

**11.2** A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

**11.3** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Planalto, 18 de junho de 2021.

**Michele Taís Dumke Kufner,  
Promotora de Justiça.**

**PUBLICADO EM 18 DE JUNHO DE 2021**